

Resolução nº 776
De 14 de outubro de 1997

Delega competência para autorização de despesas e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a aposentadoria do Doutor LUIZ CARLOS HUMBERT DE ALBUQUERQUE MARANHÃO,

R E S O L V E:

Art. 1º - Delegar competência a Exma. Sra. 2º Subprocurador-Geral de Justiça, Doutora VERA DE SOUZA LEITE, matrícula nº 2.276-4, para, como ordenadora de despesas, em substituição ao Doutor LUIZ CARLOS HUMBERT DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, matrícula nº 2002850.2, praticar atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Procuradoria-Geral de Justiça

Art. 2º - Dê-se ciência desta Resolução à Secretaria de Estado de Fazenda e ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do parágrafo 1º do art. 82 e parágrafo único do art. 289, ambos da Lei nº 287, de 04 de novembro de 1979.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de outubro de 1997, mantidos os termos da Resolução nº 750, de 27 de fevereiro de 1997.

HAMILTON CARVALHIDO
Procurador-Geral de Justiça